



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Reginaldo Luiz da Silva

Parecer à emenda supressiva nº 12 ao Projeto de Lei Executivo CM/43/2006, que institui o Plano Diretor Integrado do Município de Ituiutaba e dá outras providências, apresentada pelo vereador José Barreto Miranda.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 10 de outubro de 2006.

Reginaldo Luiz da Silva

Presidente

André Luiz Nascimento Vilela

Secretário

Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

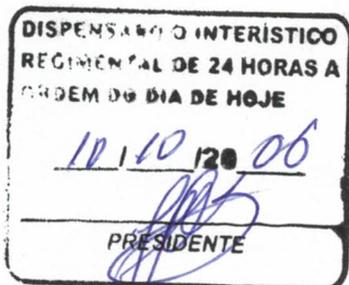
no 12/2006

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI CM/43/2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Suprimir do Projeto de Lei CM/43/2006, já cumprida a emenda de redação, renumerando-se os posteriores, no Art. 39, os seguintes incisos:

“XXI – proibir o uso de som de auto falante nas áreas centrais de comércio;

XXVI – proibir a instalação de usinas hidrelétricas em curso de água no município.”



Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2.006

JOSÉ BARRETO MIRANDA

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 10/10/06

PRESIDENTE

A ORDEM DO
DESTA SESSÃO

10/10/06

PRESIDENTE

Aprovado em única votação por
unanimidade.

10/10/06

Presidente

Data:

10/10/2006

Visto:

Aut.